



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Decreto nº7325 de 29 de Dezembro 1995.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 600, de 21 de dezembro de 1994.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia - FUNSEPRO, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), indicadas no anexo I deste decreto.

Art 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação proveniente dos Convênios nº 134 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e 135 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ambos firmados em 08 de Setembro de 1995, entre o Governo do Estado com interveniência da Secretaria de Estado da Administração.

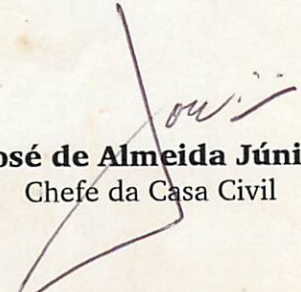
Art. 3º - Fica alterada a programação da Cotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº.:6911, de 27 de Junho de 1995, conforme anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08 de Setembro de 1995.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 29 de dezembro de 1995, 107º da República.

  
**Valdir Raupp de Matos**  
Governador

  
**José de Almeida Júnior**  
Chefe da Casa Civil

  
**Antônio Luiz Campanari**  
Presidente da FUNSEPRO

Publicado no Diário Oficial  
nº 3419 do dia 29/12/95  
SUPLEMENTO II

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADOR

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

| Crédito Suplementar |  | Anexo I<br>Decreto Nº  |                       | Suplementa |
|---------------------|--|------------------------|-----------------------|------------|
| Código              | Especificação                                    | Natureza da<br>Despesa | Fonte de Re-<br>curso | Valor      |
| 1511.03090432610    | Formação e Aperfei-<br>çoamento do Servi-<br>dor | 3490-39                | 40                    | 450.000,00 |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |  |                        |                       | 450.000,00 |

| Crédito Suplementar  |                  | Anexo II<br>Decreto Nº |            |            |              | Cotas<br>Trimestrais |
|--|------------------|------------------------|------------|------------|--------------|----------------------|
| Unidade  | <b>Trimestre</b> |                        |            |            |              |                      |
| Orçamentária   | I                | II                     | III        | IV         | TOTAL        |                      |
| Fundação Escola<br>de Serviço Pú-<br>blico de Rondô-<br>nia - FUNSEPRO | 61.163,10        | 58.230,24              | 117.085,72 | 765.942,94 | 1.002.422,00 |                      |

